



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano VII | Edição nº 1602

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros Atos	4
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Aviso de Licitação	5
Suspensão	6
Atas de Sessões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano VII | Edição nº 1602

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.719, DE 14 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para despesas de custeio destinadas as Ações para o Enfrentamento da Pandemia do COVID-19, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1158.0000 TRANSF.SUS – COVID-19
RESOLUÇÃO SS-86

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito ora aberto no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação advindo do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, conforme Resolução SS – 86, de 12 de junho de 2020.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.720, DE 14 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a dispensa, em caráter excepcional, da Conferência Municipal de Cultura para eleição do Conselho Municipal de Cultura de Viradouro”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica dispensada a Conferência de que trata o art. 6º, da Lei Municipal 3672/2020, para eleição do Conselho Municipal de Cultura de Viradouro.

§ 1º - Excepcionalmente, enquanto perdurar a pandemia ocasionada pelo coronavírus COVID -19, a composição do Conselho Municipal de Cultura de Viradouro se estabelecerá mediante indicação das representatividades dispostas no art. 6º, da Lei Municipal 3672/2020, e, mediante indicação do Prefeito Municipal, quando se tratar de órgãos ou repartições públicas do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Os 10(dez) membros representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados mediante expedição de Decreto do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 6.139, DE 14 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano VII | Edição nº 1602

Página 3 de 7

DECRETA:

Artigo 1º) – Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.719, de 14 de julho de 2020, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para despesas de custeio destinadas as Ações para o Enfrentamento da Pandemia do COVID-19, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1158.0000 TRANSF.SUS – COVID-19 RESOLUÇÃO SS-86

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 50.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito ora aberto no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação advindo do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, conforme Resolução SS – 86, de 12 de junho de 2020.

Artigo 3º) - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de julho de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA N°. 090/2020, DE 09 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a designação da Comissão Municipal Especial de Coordenação e Acompanhamento das Ações Emergenciais da Cultura.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Nacional 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que os recursos destinados ao cumprimento da Lei Federal serão executados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal;

Resolve,

Art. 1º - Designar uma Comissão Municipal Especial de Coordenação e Acompanhamento das Ações Emergenciais da Cultura, para analisar os cadastros, os pedidos de auxílio, acompanhar seu repasse, prestações de contas e resolver casos omissos como forma de apoio a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - A Comissão Municipal Especial de Coordenação e Acompanhamento das Ações Emergenciais da Cultura será composta pelos seguintes membros:

I. SRA. MARIA EMILIA BIAGI SANTIAGO, RG 18.335.685

II. SRA. VANESSA CALDEIRA ZUCOLOTO NAKAMURA, R.G. N°. 30.912.717-8

III. SR. FELIPE ROST DE ANDRADE BELUZZO, RG – 49.568.657-8

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de julho de 2020.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SNJVIR 0007/2020

15 de julho de 2020

“Determina a abertura de procedimento sindicante investigativo para apurar o quanto disposto nos autos do processo SNJ 609/2020 e na Nota Técnica Conjunta 001/2020 do TCE-SP e CGU”.

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta 01/2020 da Controladoria Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) – Processo AGU 00225.100144/2020-82, na qual versa sobre o cruzamento de dados referentes aos pagamentos do Auxílio Emergencial (Lei nº 13.982/2020), considerando os beneficiários deste Auxílio e os agentes públicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano VII | Edição nº 1602

Página 4 de 7

municipais e estaduais, ativos e inativos do Estado de São Paulo, exceto os da capital

CONSIDERANDO a Lei Nacional 13.982 de 02 de abril de 2020 que trata sobre os procedimentos e requisitos para a solicitação do auxílio emergencial federal, em decorrência da pandemia de COVID-19, bem como o Decreto 10.316 de 07 de abril de 2020 que regulamenta referida lei;

CONSIDERANDO o artigo 143 da Lei Complementar Municipal 042/2010, que determina expressamente de que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 27 da Lei 13.869/2019 que trata sobre a não incidência de crime quando se tratar de sindicância ou investigação preliminar sumária, devidamente justificada;

CONSIDERANDO os artigos 171 e 299, ambos do Código Penal Brasileiro, bem como os demais artigos que vierem a se amoldar ao caso em concreto no decurso da sindicância;

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada Sindicância Investigativa no intuito de apurar o quanto disposto no Processo SNJ 609/2020, bem como na relação constante da nota técnica conjunta 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Controladoria Geral da União.

Art. 2º - Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria nº 052, de 08 de março de 2020, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observado o disposto na Portaria SNJVIR 007/2019 – Regimento Interno da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e na Lei Complementar 042/2010.

Art. 3º - Considerando que constam nos autos documentos de natureza sigilosa e pessoal, determino

que os mesmos sejam, pelo menos na sua fase investigativa, classificados como reservado, nos termos da Lei 12.527/2011, garantindo o acesso aos envolvidos, pessoalmente ou por patrono constituído, naquilo que lhe diz respeito e nos documentos que não possuam dados sigilosos de outras pessoas.

Parágrafo Único: Nos termos da lei, é garantido o acesso integral aos autos por parte das autoridades policiais, órgãos de controle e fiscalizadores, em especial aos membros do Ministério Público, Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas, bem como aos Magistrados.

Art. 4º - A comissão deverá atentar-se para a plena e total garantia do contraditório e da ampla defesa dos envolvidos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 15 de julho de 2020.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

Patrícia de Cássia Gentini Câmara, presidente do Conselho do FUNDEB, convoca os senhores conselheiros para a reunião a realizar-se na 6ª feira, dia 17/07/2020 às 14:30 horas, na EMEF “Dr. Sandoval José de Almeida”, situada na Rua Benjamin Constant nº 113, nesta cidade. Senhores conselheiros é obrigatório o uso de máscara na reunião.

Viradouro, 16/07/2020.

Patrícia de Cássia Gentini Câmara

Presidente do FUNDEB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano VII | Edição nº 1602

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Quantitativo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058 /2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Justificativa: O presente termo de aditamento faz-se necessário, pois o item 24/Luminária Pública de 150W (descrito em planilha anexa) encontra-se sem saldo e, portanto, falta para o uso e manutenção da iluminação pública no município. A Administração resolveu aditar a presente Ata de Registro de Preços afim de abarcar a demanda superior ao imaginado.

Valor: R\$ 4.104,00 (quatro mil, cento e quatro reais)

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CENTROBRASILEIRO DE ENGENHARIA E SISTEMAS EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO EM CAMPO, DE 14 ESCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO SOLAR.

Justificativa: O presente termo de prorrogação faz-se necessário para abranger a execução contratual completa. Até o presente não foram completados os

serviços contratados e, portanto, a Administração Municipal resolveu prorrogar o contrato até que se finde o processo, sem gerar nenhum prejuízo para a Contratada. O município entende a necessidade e a utilidade que o projeto terá para as nossas escolas, por isso se fez esta prorrogação.

Vigência: mais 3 (três) meses, cujo se inicia em 16 de abril de 2020 e fixa seu término para 16 de julho de 2020.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

OFERTA DE COMPRA: 871500801002020OC00011

Início: 15/07/2020 – Encerramento: 29/07/2020 – Horário 09h00min

Abertura da Sessão: 29/07/2020 – Horário: 09h00min

Endereço Eletrônico: WWW.BEC.SP.GOV.BR

PREGÃO SIMPLIFICADO (COVID-19).

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO QUE ESTÃO FORA DA ESCOLA DEVIDO A PANDEMIA DE COVID-19.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E COM A LEI 13.979/20.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>, bem como no site da Bolsa Eletrônica de Compras SP: <http://www.bec.sp.gov.br>, ou através do e-mail pregao.viradouro@gmail.com. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 15 de julho de 2020.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano VII | Edição nº 1602

Página 6 de 7

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO SEM REABERTURA DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005 / 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137 / 2020

A Divisão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Viradouro comunica aos interessados que o TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO, foi suspenso para readequação NA CLÁUSULA VIII, ITEM 8.2.4.5, sendo assim, como não há alteração na formulação da proposta, NÃO abre-se nova contagem de prazo, mantendo a data para abertura da sessão pública inicial.

Informações: Divisão de Licitações, na Praça Major Manoel Joaquim nº 349 – Viradouro/SP – CEP 14.740-000, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, telefone: (17) 3392-8800 ou pelo e-mail: viradourollicita2@gmail.com.

Viradouro, 15 de julho de 2020.

DANIELA DE SOUZA LIMA

Diretora da Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 16 de julho de 2020

Ano VII | Edição nº 1602

Página 7 de 7

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Pregão Presencial nº 032/2020 – Processo Administrativo nº 136/2020 – Registro de Preços nº 021/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA, EM REGIME DE CONTENÇÃO (INTERNAÇÃO VOLUNTÁRIA, COMPULSÓRIA OU POR ORDEM JUDICIAL), DE ADOLESCENTES E ADULTOS QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E/OU TRANSTORNOS MENTAIS RELACIONADOS E ACOLHIMENTO DE IDOSOS. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **15 de julho de 2020**, às **08h20min**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos cujo seus itens foram ADJUDICADOS à proponente:

CENTRO TERAPEUTICO AGUA VIVA LTDA					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACOLHIMENTO DE IDOSO	SERV	6	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
4	INTERNAÇÃO DE TOXICÔMANO MASCULINO MAIOR DE 18 ANOS	SERV	120	R\$ 1.100,00	R\$ 132.000,00
5	INTERNAÇÃO DE TOXICÔMANO MASCULINO MENOR DE 18 ANOS	SERV	36	R\$ 1.100,00	R\$ 39.600,00
6	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA MASCULINA MAIOR DE 18 ANOS	SERV	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
9	INTERNAÇÃO PSIQUIÁTRICA MASCULINA MENOR DE 18 ANOS	SERV	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
10	REMOÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	SERV	39	R\$ 400,00	R\$ 15.600,00
11	REMOÇÃO PARA INTERNAÇÃO DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL E A SAÚDE A PORTADORES DE DISTURBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA	SERV	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
				Valor Total Geral:	R\$ 227.800,00

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 15 de julho de 2020.

GABRIEL PERRONE
PREGOEIRO